



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.730 DE 11 DE MARÇO DE 2014

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 11/03/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/511.196/2011, referente ao requerimento de Licença Prévia da empresa SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 39 LTDA. para a implantação de um loteamento predominantemente residencial, com algumas áreas comerciais e de lazer, denominado Terras Alpha Maricá II e III, localizado na Rodovia Amaral Peixoto – RJ-106 km 15,5, Inoã, Município de Maricá,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia CEAM nº 03/2014, da CEAM/DILAM/INEA,
- o Parecer Técnico Relativo ao Meio Biótico – Fauna nº 25/2014, da GELAF/DILAM/INEA,
- que a Audiência Pública foi realizada em 20/03/2013, no Município de Maricá,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia para a empresa SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 39 LTDA. para a implantação de um loteamento predominantemente residencial, com algumas áreas comerciais e de lazer, denominado Terras Alpha Maricá II e III, localizado na Rodovia Amaral Peixoto – RJ-106 km 15,5, Inoã, Município de Maricá.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 18/03/2014